



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.
Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

ESCLARECIMENTOS

Empresas que retiraram o edital do Pregão Presencial 137.19 - fizeram os seguintes questionamentos:

1. De acordo com o memorial descritivo temos as seguintes exigências técnicas :

2.1.1. O prazo de entrega e instalação do objeto e de 30 (trinta) dias corridos contatos da data indicada pelo CONTRATANTE na autorização para recebimentos dos produtos / início dos serviços.

Questionamento: O prazo de 30 dias é insuficiente para que os produtos e serviços sejam fornecidos. A exiguidade do prazo pode ser verificada pelo simples fato de que a entrega dos produtos, ainda que em disponibilidade imediata, depende de um prazo razoável para cumprimento dos procedimentos internos da proponente, tais como: cotação, compra, exportação e logística.

Vale ressaltar que os equipamentos não são produzidos pela proponente, sendo obtidos junto aos respectivos fabricantes e, ainda que haja uma compra constante, sempre há sujeição a questões mercadológicas que não permitem seja assumido o compromisso de entrega no exíguo prazo indicado no edital.

Diante disso solicitamos um prazo de 90 dias para entrega dos equipamentos. Nossa solicitação será acatada?

Resposta: Tendo em vista as necessidades da Prefeitura de Itapevi e prazo de inauguração das ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL, reiteramos o prazo previsto em edital.

6.2.1.18.2. Todos os aparelhos telefônicos deverão ser compatíveis com a central telefônica atualmente instalada no novo Paço Municipal.

6.2.1.18.3. Os aparelhos telefônicos ofertados deverão do mesmo fabricante da central de telefonia em nuvem.

Questionamento: Entendemos que se os aparelhos estiverem homologados pela fabricante da central de telefonia em nuvem, atendemos ao requisito em questão. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim está correto o entendimento. Os aparelhos poderão ser homologados pelo fabricante da telefonia em nuvem, devendo nesse caso comprovar a homologação.

6.5.1. A CONTRATADA deve considerar o fornecimento de URA, (Unidade de Resposta Audível), integrada ao CPTC.

Esclarecimento: Não foi informada marca e modelo da CPTC instalada no novo Paço Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - Vila Nova | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120.

Tel.: (11) 4143-7600 | licitacoes@itapevi.sp.gov.br

Resposta : Esse item se refere a URA que deverá ser instalada na Escola de tempo integral e não no PAÇO municipal

6.5.9. Deverá ser oferecido treinamento sobre as funcionalidades, modos de configuração e operação da solução, da URA, inclusive procedimentos para alteração dos menus.

Questionamento: informar a quantidade de pessoas a serem treinadas. Entendemos que o treinamento poderá ser ministrado à distância. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O treinamento será para equipe técnica composto de no máximo 15 pessoas e deverá ser presencial.



Lindomar Vieira Rodrigues
Pregoeiro